

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO AMAZONAS. MANAUS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 14:00h (quatorze horas), reuniu-se o Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime de Previdência Complementar na sala do Conselho de Recursos Fiscais – CRF, localizado na Secretaria de Estado da Fazenda, prédio anexo, com as presenças dos seguintes membros: **André Luis Bentes de Souza, Andreza Helena da Silva, Alessandro Ribeiro, Luiz Otávio da Silva, Christiane Travassos Santos Silva, Tatianne Vieira Assayag Toledo, Thiago Nobre Rosas, Turíbio José Corrêa da Costa, Jorge Guedes Lobo, Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Vladya Catherine Pascarelli Oliveira, Eduardo Martins de Souza, Fabio Pereira Garcia dos Santo, Robert Wagner Fonseca e Chrystiano Lima e Silva. Nos termos dos Decretos nº 44.259, de 26 de julho de 2021 e nº 44.323, de 05 de agosto de 2021, iniciou-se a 9ª reunião do CERPC. (I) O Presidente iniciou a reunião apresentando ao Comitê o e-mail contendo o pedido de impugnação de edital da Empresa MOMGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, entidade fechada de previdência complementar. Do objeto da impugnação: “Com o objetivo de evitar a posterior declaração de nulidade do processo seletivo em referência se fez necessário o oferecimento da presente impugnação no intuito de ver corrigido e/ou suprimido o critério de habilitação excessivamente restritivo, constante do item 2.2 do Edital, que requer dos participantes, como condição à participação no certame, o qual exige do participante prova do montante de ativo total, igual ou superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).” (II) Diante disso, o Presidente colocou em votação o pedido de impugnação do Edital. (III) O Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime de Previdência Complementar, ao deliberar sobre a impugnação ao Edital do Processo de Seleção Pública para Contratação de EFPC nº 001/2021, apresentada por MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, RESOLVEU acolher os termos da impugnação, para o fim de suprimir a exigência contida no item 2.2 do aludido edital, a fim de garantir ampla concorrência no processo de seleção. Em decorrência do citado acolhimento, o COMITÊ DECIDIU PRORROGAR o período de recebimento das propostas e RETIFICAR as datas e prazos subsequentes, nos termos do Edital Retificado do Processo de Seleção Pública para Contratação de EFPC nº 001/2021, que segue em anexo, a fim de não haver prejuízo para as entidades que não adimpliam a exigência do item suprimido. (IV) Dando**

prosseguimento aos trabalhos, o comitê realizou a alteração no Edital e encaminhou à Casa Civil para republicação do Edital no Diário Oficial do dia 08/10/2021. **(V)** O Comitê enviou e-mail de resposta ao representante da Empresa MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, informando que o pedido de impugnação foi aceito. **(VI)** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 19:00h (dezenove horas) e conclamou-os a se fazerem presentes na próxima reunião, mandando que fosse lavrada a presente ATA que após aprovada será assinada por quem de direito.

**André Luis Bentes de Souza** \_\_\_\_\_

**Andreza Helena da Silva** \_\_\_\_\_

**Alessandro Ribeiro** \_\_\_\_\_

**Luiz Otávio da Silva** \_\_\_\_\_

**Christiane Travassos** \_\_\_\_\_

**Tatianne Toledo** \_\_\_\_\_

**Thiago Nobre Rosas** \_\_\_\_\_

**Turíbio Corrêa** \_\_\_\_\_

**Vlady Catherine Pascarelli Oliveira** \_\_\_\_\_

**Francisco Edinaldo** \_\_\_\_\_

**Fabio Pereira Garcia dos Santos** \_\_\_\_\_

**Jorge Guedes Lobo**

**Chrystiano Lima e Silva** \_\_\_\_\_

**Robert Wagner Fonseca** \_\_\_\_\_

**Eduardo Martins de Souza** \_\_\_\_\_

